

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 612 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de Cr\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros) a verba 04 Serviços de Obras e Viação - 4.3.0.0. 04 - Transferências de Capital - 4.3.3.1. 04 Delegacia de Polícia e Cadeia Pública.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica igualmente deduzida a importância da verba 05 Serviço de Educação e Cultura - 4.0.0.0. 05 Despesas de Capital - 4.1.1.0. 05 Obras Públicas - 4.1.1. 2. 05 Construções.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 1971.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.